

**TERMO ADITIVO Nº 68/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA/ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 48 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 31/07/2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R014/2015** por mais 48 meses a partir de 31/07/21, conforme Despacho publicado no DOC de 09 de julho de 2021, página 59.



CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do CONTRATO DE GESTÃO para o período de 48 meses é de R\$ 1.064.734.683,84 (Um bilhão, sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2.507.33503900 e 84.10.10.302.3003.2.520.33503900, fonte 00, 02 e 03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

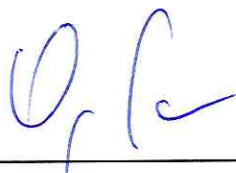
Nº	SERVIÇO	UNIDADES
1	AMA 12H	AMA VILA CARRÃO
2	AMA 12H	AMA VILA ANTONIETA
3	AMA 12H	AMA BODRA - HUMBERTO GASTÃO BODRA
4	AMA 12H	AMA JARDIM GRIMALDI
5	AMA 12H	AMA SAPOPEMBA
6	AMB - E	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES SAPOPEMBA
7	SADT	SADT AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES SAPOPEMBA
8	ESF	UBS FORMOSA II
9	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA I
10	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA II
11	ESF	UBS IAÇAPÉ - JARDIM PLANALTO
12	ESF	UBS IGUAÇU
13	ESF	UBS JARDIM ELBA - HUMBERTO GASTÃO BODRA
14	ESF	UBS JARDIM DOS EUCALIPTOS - HÉLIO MOREIRA SALLES
15	ESF	UBS JARDIM SAPOPEMBA
16	ESF	UBS JARDIM SINHÁ
17	ESF	UBS MASCARENHAS DE MORAES
18	ESF	UBS PASTORAL
19	ESF	UBS REUNIDAS II
20	ESF	UBS SANTA MADALENA
21	ESF	UBS TEOTÔNIO VILELA
22	ESF	UBS VILA RENATO
23	ESF	UBS PRO MORAR
24	ESF	UBS JARDIM IVA
25	ESF	UBS VILA NOVA YORK
26	ESF	UBS VILA GUARANI
27	UBS MISTA	UBS VILA ANTONIETA

28	UBS TRAD	UBS VILA CARRÃO - DR ADHEMAR MONTEIRO PACHECO
29	UBS TRAD	UBS JARDIM GRIMALDI
30	UBS TRAD	UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ
31	UBS TRAD	UBS VILA NOVA MANCHESTER - DR. ARLINDO GENNARI
32	UBS TRAD	UBS FORMOSA I
33	CAPS	CAPS ADULTO II ARICANDUVA
34	CAPS	CAPS ADULTO III SAPOPEMBA
35	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II SAPOPEMBA
36	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II SAPOPEMBA
37	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL III ARICANDUVA
38	CEO	CEO VILA CARRÃO
39	CEO	CEO II SAPOPEMBA
40	CER	CER III SAPOPEMBA
41	EMAD	EMAD - UBS VILA CARRÃO
42	EMAD	EMAD - TEOTÔNIO VILELA
43	RT	SRT ARICANDUVA I
44	RT	SRT ARICANDUVA II
45	RT	SRT ARICANDUVA III
46	RT	SRT SAPOPEMBA
47	RT	SRT SAPOPEMBA II
48	PAI	PAI VILA FORMOSA - COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ
49	PAI	PAI MASCARENHAS DE MORAES
50	APD	APD SAPOPEMBA - CER III SAPOPEMBA

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº **R014/2015 - SMS.G.**
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de julho de 2021.

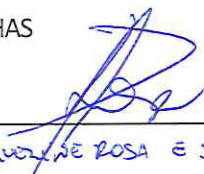


NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS



Nome: **JAQUELINE DE ROSA E SILVA**
RG: **42-265.498-3**

Nome: _____
RG: _____